



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40/2022

Processo nº 25410.015680/2018-01

**O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 173/2019, celebrado com a Empresa **ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.373.325/0001-79, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Itaoca, nº 1.713, Inhaúma, CEP 21.061-020, decorrente do processo administrativo nº 25410.015680/2018-01, para a prestação do Serviço de Suporte Local a ser realizado por empresa especializada na prestação de serviço técnico em Engenharia Clínica em regime presencial, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face da repactuação do valor dos serviços, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, pelo qual o INCA vinha pagando a importância mensal estimada de R\$ 303.644,09 (trezentos e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Para os cálculos dos novos valores a serem repactuados objetivando a recomposição salarial e/ou benefícios, com base na Coletiva de Trabalho - 2019/2021 - RJ000808/2019 e e Coletiva de Trabalho - 2020/2022 - RJ001879/2020, foi considerado o seguinte entendimento: Da primeira a quarta etapa, o valor base adotado foi expresso pela proposta inicial do contrato. Na quinta e última etapa, foi adotado o valor da etapa anterior, com os ajustes previstos no Termo Aditivo nº 077/2020 para a prorrogação contratual e Exclusão de 10% referente à Contribuição Social, incidente sobre o saldo do FGTS e redução do percentual do aviso prévio indenizado, de 1,94% para 0,194%, detalhados a seguir:

**ETAPA 1** - A partir de 01/10/2019 – Recomposição salarial com o reajuste de 1,7%, (segunda parte) percentual complementar ao reajuste de 3,2% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019-2021 - RJ000808/2019 - SINTRAINDISTAL. O valor estimado do contrato inicial passará de R\$ 303.644,09 (trezentos e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 309.971,98 (trezentos e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos);

**ETAPA 2:** A partir de 01/01/2020 – Exclusão da Contribuição Social (10%), com base na Lei 13.932/2019. O valor estimado do contrato passará de R\$ 309.971,98 (trezentos e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 309.935,73 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos);

**ETAPA 3:** A partir de 01/02/2020 – Atualização do salário mínimo passando o valor de R\$ 998,00 para R\$ 1.045,00 no cálculo da insalubridade, com base na MP nº 919, DE 30 de janeiro de 2020. O valor estimado do contrato passará de R\$ 309.935,73 (trezentos e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 310.603,72 (trezentos e dez mil seiscentos e três reais e setenta e dois

centavos);

ETAPA 4: A partir de 01/03/2020 – Recomposição salarial com o reajuste de 2%, previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020-2022 - RJ001879/2020 - SINTRAINDISTAL. O valor estimado do contrato passará de R\$ 310.603,72 (trezentos e dez mil seiscentos e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 314.606,61 (trezentos e quatorze mil seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos);

ETAPA 5: A partir de 16/08/2020 – Reajuste do valor de Partes e peças (demais custos - subcontratação) com previsão no item 10.1.3 do Edital / Termo de Referência de contratação - Pregão eletrônico nº 044/2019 (Proposta datada em 29/07/2019), com a aplicação do índice acumulado em 12 meses do IGPM-FGV (JUL2020-JUL2019), de 9,2693%.

Ainda, foi considerada nesta etapa, a alteração do GFIP - SEFIP no cálculo do RAT X FAP = RAT AJUSTADO em Agosto/2020 de 3,03% para 3,15% e por fim, os percentuais atualizados referentes a exclusão dos custos não-renováveis que trata da exclusão do percentual do aviso prévio indenizado de 0,417% para 0,00% e redução do percentual do aviso prévio trabalhado, de 1,94% para 0,194%, no segundo ano de vigência do contrato, conforme orientação do Despacho da Divisão de Formalização de Contratos do Ministério da Saúde de 25/03/2020. O valor estimado do contrato passará de R\$ 314.606,61 (trezentos e quatorze mil seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos) para R\$ 316.258,54 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Tais valores estão detalhados nas planilhas anexas a esta Apostila, correndo suas despesas à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 173/2019, resultante do processo nº 25410.015680/2018-01-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência de seu anexo.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**DIRETORA GERAL DO**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 18/08/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028329684** e o código CRC **0C8A01C2**.

Site

**ANEXO I A APOSTILA Nº 040/2022 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 1 - A PARTIR DE 01/10/2019**

**PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	108.773,56	1.305.282,72
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	42.899,41	514.792,92
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	42.899,41	514.792,92
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	59.399,60	712.795,20
<b>Total Geral</b>	<b>253.971,98</b>	<b>3.047.663,76</b>

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido	<b>41.830,95</b>	<b>501.971,36</b>
PIS	364,00	4.368,00
COFINS	1.680,00	20.160,00
ISSQN ou ISS	2.800,00	33.600,00
CPRB	2.520,00	30.240,00
Lucro	4.421,45	53.057,45
Custos indiretos	2.383,60	28.603,18
<b>Total bruto com Lucro/Custos indiretos/Tributos</b>	<b>56.000,00</b>	<b>672.000,00</b>

	Valor Mensal	Valor Total
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>309.971,98</b>	<b>3.719.663,76</b>

Obs.: Recomposição salarial com o reajuste de 1,7%, (segunda parte) percentual complementar ao reajuste de 3,2% previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019-2021 - RJ000808/2019 - SINTRAINDISTAL.

**ANEXO II A APOSTILA Nº 040/2022 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 2 - A PARTIR DE 01/01/2020**

**PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total Anual (R\$)</b>
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	108.757,95	1.305.095,40
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	42.893,33	514.719,96
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	42.893,33	514.719,96
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	59.391,12	712.693,44
<b>Total Geral</b>	<b>253.935,73</b>	<b>3.047.228,76</b>

<b>INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>		<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor Líquido</b>		<b>41.830,95</b>	<b>501.971,36</b>
PIS	0,65%	364,00	4.368,00
COFINS	3,00%	1.680,00	20.160,00
ISSQN ou ISS	5,00%	2.800,00	33.600,00
CPRB	4,50%	2.520,00	30.240,00
Lucro	10,00%	4.421,45	53.057,45
Custos indiretos	5,70%	2.383,60	28.603,18
<b>Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos</b>		<b>56.000,00</b>	<b>672.000,00</b>

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>309.935,73</b>	<b>3.719.228,76</b>

OBS.: Exclução da Contribuição Social (10%), com base na Lei 13.932/2019.

**ANEXO III A APOSTILA Nº 040/2022 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 3 - A partir de 01/02/2020**

**PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	109.044,18	1.308.530,16
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	43.007,85	516.094,20
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	43.007,85	516.094,20
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	59.543,84	714.526,08
<b>Total Geral</b>	<b>254.603,72</b>	<b>3.055.244,64</b>

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido	<b>41.830,95</b>	<b>501.971,36</b>
PIS	364,00	4.368,00
COFINS	1.680,00	20.160,00
ISSQN ou ISS	2.800,00	33.600,00
CPRB	2.520,00	30.240,00
Lucro	4.421,45	53.057,45
Custos indiretos	2.383,60	28.603,18
<b>Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos</b>	<b>56.000,00</b>	<b>672.000,00</b>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	Valor Mensal	Valor Total
	<b>310.603,72</b>	<b>3.727.244,64</b>

Obs.: Atualização do salário mínimo passando o valor de R\$ 998,00 para R\$ 1.045,00 no cálculo da insalubridade, com base na MP nº 919, DE 30 de janeiro de 2020.

**ANEXO IV A APOSTILA Nº 040/2022 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 4 - A partir de 01/03/2020**

**PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019**

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário mensal (R\$)</b>	<b>Valor Total Anual (R\$)</b>
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	110.766,37	1.329.196,44
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	43.679,04	524.148,48
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	43.679,04	524.148,48
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	60.482,16	725.785,92
<b>Total Geral</b>	<b>258.606,61</b>	<b>3.103.279,32</b>

<b>INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido	<b>41.830,95</b>	<b>501.971,36</b>
PIS	364,00	4.368,00
COFINS	1.680,00	20.160,00
ISSQN ou ISS	2.800,00	33.600,00
CPRB	2.520,00	30.240,00
Lucro	4.421,45	53.057,45
Custos indiretos	2.383,60	28.603,18
<b>Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos</b>	<b>56.000,00</b>	<b>672.000,00</b>

<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>	<b>314.606,61</b>	<b>3.775.279,32</b>

*Obs.: Recomposição salarial com o reajuste de 2%, previsto na cláusula quarta da Convenção Coletiva de Trabalho 2020-2022 - RJ001879/2020 - SINTRAINDISTAL.*

ANEXO V A APOSTILA Nº 040/2022 - REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - ETAPA 5 - A partir de 16/08/2020

PROCESSO 25410.015680/2018-01 - CONTRATO Nº 173/2019

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
GRUPO 1 - Serviço de Suporte Local (HC1)	109.244,22	1.310.930,64
GRUPO 2 - Serviço de Suporte Local (HC2/DIPAT)	43.084,79	517.017,48
GRUPO 3 - Serviço de Suporte Local (HC3/HC4)	43.084,79	517.017,48
GRUPO 4 - Serviço de Suporte Local (CEMO/CPQ)	59.653,93	715.847,16
<b>Total Geral</b>	<b>255.067,73</b>	<b>3.060.812,76</b>

INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		Valor Mensal	Valor Total
SUBCONTRATAÇÃO - VERBA DE SERVIÇOS EVENTUAIS- Valor líquido		<b>45.708,38</b>	<b>548.500,60</b>
PIS	0,65%	397,74	4.772,88
COFINS	3,00%	1.835,72	22.028,69
ISSQN ou ISS	5,00%	3.059,54	36.714,48
CPRB	4,50%	2.753,59	33.043,04
Lucro	10,00%	4.831,29	57.975,51
Custos indiretos	5,70%	2.604,54	31.254,50
<b>Total bruto com Lucro/Custos Indiretos/Tributos</b>		<b>61.190,81</b>	<b>734.289,70</b>

\*Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 41.830,95 \* 1,092693 = R\$ 45.708,38

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	Valor Mensal	Valor Total
	<b>316.258,54</b>	<b>3.795.102,46</b>

Observações: Conforme item 10.1.3 - SUBCONTRATAÇÃO - Edital de contratação: "O valor de subcontratação será corrigido a cada renovação do contrato pelo IGPM-FGV acumulado dos últimos 12 meses".

\* P.E. - Pregão Eletrônico nº 044/2019 - proposta de preços em 29/07/2019.

\*Fórmula aplicada Subcontratação: R\$ 41.830,947 \* 1,092693 = R\$ 45.708,38.

Contrato nº 173/2019 - cláusula sexta - "Repactuação" do referido contrato que cita em seu item 6.3.3 - "Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital".

Obs.1: A partir de 16/08/2020, será corrigido o o valor da subcontratação considerando a variação acumulada em 12 meses do IGPM-FGV (JUL2020-JUL2019), de **9,2693%**.

Obs.2: - A partir de 16/08/2020, alteração do RAT AJUSTADO de **3,03%** para **3,15%**.

Obs.3: - A partir de 16/08/2020, alteração dos percentuais do Aviso Prévio Inderizado de **0,417% para 0,00%** e do Aviso Prévio Trabalhado de **1,940%** para **0,1940%**